

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002-2023 / EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 2203001/2023.

Modalidade: Dispensa 002/2023.

Objeto: prestação de serviços de reforma na EMEIEF São Luiz, Comunidade Riozinho das Arraias, município de Novo Progresso – PA, de acordo com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes no Projeto Básico/Executivo.
Ratifico a Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 28/03/2023.

Contrato N° 2803001/2023/PMNP

Contratante: Município de Novo Progresso | FUNDEB.

Contratada: Lisiak & Cosere Serviços de Engenharia Ltda.

Valor Global: R\$ 26.481,57 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, a partir da assinatura.

Prazo de Execução: 01 (um) mês corrido, a partir da ordem de serviço.

GELSON LUIZ DILL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Tomàs dos Santos

Código Identificador:DAEAEF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Pará no dia 31/03/2023. Edição 3217

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 104

Rubrica



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei 522/2018 de 27 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

ANO - I

EDIÇÃO Nº 1035-2 Pág(s)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA / EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 2203001/2023.

Modalidade: Dispensa 002/2023.

Objeto: prestação de serviços de reforma na EMEIEF São Luiz, Comunidade Riozinho das Arraias, município de Novo Progresso – PA, de acordo com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes no Projeto Básico/Executivo.

Ratifico a **Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 28/03/2023.**

Contrato Nº 2803001/2023/PMNP

Contratante: Município de Novo Progresso | FUNDEB.

Contratada: Lisiak & Cosere Serviços de Engenharia Ltda.

Valor Global: R\$ 26.481,57 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, a partir da assinatura.

Prazo de Execução: 01 (um) mês corrido, a partir da ordem de serviço.

GELSON LUIZ DILL

Prefeito Municipal

GABINETE DO EXECUTIVO

Decreto Municipal nº. 025/2023 - GPM/NP

Dispõe sobre a constituição e nomeação de membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 234/2006 que especifica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Gelson Luiz Dill, Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, XXVI, da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso/PA, e:

CONSIDERANDO as obrigações estabelecidas no Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001, que determina que os municípios realizem a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 anos;

CONSIDERANDO que a Revisão do Plano Diretor é necessária para que governo e população, a partir de uma leitura da realidade local, repensem conjuntamente o Município em relação as questões físico, ambiental, econômico e social, via processo de participação social que envolva toda a comunidade;

CONSIDERANDO que a revisão terá por objetivo avaliar o sistema atual de planejamento, bem como as políticas, diretrizes e planos de ação, cujos resultados deverão ser documentados, consolidando os estudos realizados pelos diversos setores municipais e as questões pactuadas nas audiências com os diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO que todo esse trabalho de revisão deve estar ancorado nas regras e orientações emanadas por leis superiores, a saber: Constituição Federal, Estatuto da Cidade, Lei Orgânica Municipal, dentre outras;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 21/2022, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, visando a revisão do Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO o início das atividades, consistente no planejamento e desenvolvimento das etapas técnicas e as deliberações dela decorrentes;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação, designação e nomeação de servidores compor a equipe técnica municipal e especificamente a Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Novo Progresso/PA, instituído pela Lei Municipal nº 234 de 24 de outubro de 2006, com as devidas nomeações de seus membros.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Novo Progresso/PA será subdividida em:

- I.** Comissão Executiva de Planejamento;
- II.** Subcomissão Técnica;
- III.** Subcomissão Operacional.

Parágrafo Único. As Subcomissões se reunirão sempre que convocados pelo Prefeito Municipal ou pelos Coordenadores, até a finalização dos trabalhos, .

Art. 3º. A Comissão Executiva de Planejamento será representada e composta pelos seguintes Órgãos e seus respectivos representantes:

- I. Prefeitura Municipal:**
 - a) Prefeito Municipal: Gelson Luiz Dill;
 - b) Vice Prefeito Municipal: Marconi Petrolini de Lima.
- II. Secretaria Municipal de Governo:**
 - a) Secretário Municipal: Denis Macedo Sousa.
- III. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**
 - a) Secretária Municipal: Claudileia Dos Santos.
- IV. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito:**
 - a) Secretário Municipal: Orlando Domingos Bianchini.

V. Procuradoria Jurídica:

- a) Procurador Jurídico: Edson da Cruz da Silva.

VI. Assessoria Jurídica:

- a) Assessor Jurídico: Bruno Ari Cardoso Rosa.

VII. Poder Legislativo:

- a) Vereador: Dirk Roberto da Silva;
- b) Vereador: Juliano Cesar Simionatto.

§ 1º. A Presidência da Comissão Executiva de Planejamento será exercida pelo Prefeito Municipal, a quem compete a responsabilidade pelos atos de deliberação, delegação de poderes e atribuições,

inclusive convocação extraordinária mediante ato próprio ou por provocação de maioria dos membros.

§ 2º. Na ausência ou no impedimento, o Prefeito Municipal será substituído pelo Vice Prefeito.

Art. 4º. A Subcomissão Técnica será composta por representantes de secretarias municipais e departamentos, da seguinte forma:

- I. Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**
 - a) Ana Paula de Oliveira;
 - b) Kelcilene Moura Carneiro.
- II. Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
 - a) Jefferson Bittencourt Venâncio;
 - b) Julia Machado Franchine.
- III. Secretaria Municipal de Educação:**
 - a) Nubia Silvana Lima Machado;
 - b) Rozinel Gomes Pereira.
- IV. Secretaria Municipal de Saúde:**
 - a) Janahina Cássia Silva Carvalho;
 - b) Suelma Dutra Ferreira.
- V. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:**
 - a) Arnaldo Leite Morbeck Júnior;
 - b) João Mitkus Neto.
- VI. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**
 - a) Edson da Cruz da Silva;
 - b) Dantes Ricardo da Silva;
 - c) Alan Felipe Nobre Onetta.
- VII. Secretaria Municipal de Economia e Finanças:**
 - a) José Carlos Marafon;
 - b) Ayrton Gustavo de Souza dos Santos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 105

Rúbrica



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA – 002/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 106

Processo Licitatório: 2203001/2023.

Modalidade: Dispensa 002/2023.

Objeto: prestação de serviços de reforma na EMEIEF São Luiz, Comunidade Riozinho das Arraias, município de Novo Progresso – PA, de acordo com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes no Projeto Básico/Executivo.

Ratifico a Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 28/03/2023.

Contrato Nº 2803001/2023/PMNP

Contratante: Município de Novo Progresso | FUNDEB.

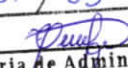
Contratada: Lisiak & Cosere Serviços de Engenharia Ltda.

Valor Global: R\$ 26.481,57 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, a partir da assinatura.

Prazo de Execução: 01 (um) mês corrido, a partir da ordem de serviço.


GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no PLACARD
Data 31 / 03 / 2023

Secretaria de Administração